



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3218 - PARTE 1

Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

LICITAÇÃO

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa na locação e manutenção de software de controle de folha de pagamento, processos administrativos e financeiros, controle de abastecimento e gestão patrimonial para atender as necessidades das Secretarias deste Município, no exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039.00 – Outros Serviço de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00001/2022 - 05.01.22 - D C DE ARAUJO JUNIOR - ME - R\$ 39.600,00.

Catolé do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa na locação de software de tributos municipais, para atender as necessidades deste Município, no exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00080/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS 04.123.0005.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00002/2022 - 05.01.22 - TINUS INFORMATICA LTDA - R\$ 48.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico em clínica médica, com plantão semanal de 08 horas, de acordo com programação feita pela Secretaria de Saúde, para o exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00081/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00003/2022 - 05.01.22 - CARVALHO & OLIVEIRA ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 79.200,00. Catolé do Rocha –

PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e demais acessórios) para atender as necessidades das secretarias do Município, no exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00082/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.243.0026.2236 – Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família – IGDBF 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00004/2022 - 05.01.22 - FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO 03173539427 - R\$ 90.325,00; CT Nº 00005/2022 - 05.01.22 - JEAN VIEIRA DE SOUSA 91047374404 - R\$ 57.080,00.

Catolé do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem simples com polimento para atender toda a frota de veículos das secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00083/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 10.302.0017.2040 –

Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.243.0026.2236 – Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família – IGDBF 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00006/2022 – 05.01.22 – JOSE SOARES DANTAS FILHO 55388779572 – R\$ 77.500,00.

Catolê do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conserto de motores de eletrobombas, manutenção e reparos de pneus, lubrificação dos graxeiros, na frota de veículos e máquinas do Município, no exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00085/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2108 – Manut. BL da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind.Com. e Meio Ambiente 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00007/2022 – 05.01.22 – ALLINE SALDANHA BARRETO 10564790435 – R\$ 60.290,00; CT Nº 00008/2022 – 05.01.22 – FRANCISCO DA COSTA 66445914420 – R\$ 53.953,00.

Catolê do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de torneiro mecânico na frota de veículos e máquinas deste município, para o exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00086/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00009/2022 – 05.01.22 – V DE SOUSA SILVA & CIA LTDA – R\$ 102.229,00.

Catolê do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de artigos de serralheria e esquadrias de metal para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00088/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ens. Fund. – FUNDEB 30% 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário 12.361.0011.2215 – Manutenção do Programa PDDE 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2218 – Manut. da Edu. Infantil – Creche – FUNDEB 30% 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pre Escolar – FUNDEB 30% 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pre Escolar – Rec. Próprios 12.365.0041.2288 – Manut. dos Rec. do VAAT – FUNDEB 30% Educ. Infantil 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. BL da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2129 – Manut. do Prog. Prim. Inf. no SUAS – Criança Feliz 13.392.0013.2029 – Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00010/2022 – 05.01.22 – FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA – R\$ 91.645,00.

Catolê do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, localizada nas imediações da cidade de Campina Grande - PB, para atender os veículos oficiais que trafegam pela BR 230, com pacientes que fazem o tratamento fora do domicílio e para tratar de assuntos administrativos do Município de Catolê do Rocha - PB, no exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00089/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/FMS/FMAS e OUTROS 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0041.2290 – Manutenção dos Recursos do VAAT – Ens. Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário
10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde
10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 –
Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II
10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família
10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 –
Manutenção do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços
de Assistência Social 08.243.0026.2236 – Manutenção do Conselho
Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do
FMAS 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Proteção Social
Esp. e Média Complexidade – CREAS 08.122.0020.2108 –
Manutenção BL da Proteção Social Básica 08.244.0020.2092 –
Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família – IGDBF
08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD
SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção da Divisão de Cultura
15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura,
Recursos Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339030.00 – Material
de Consumo 339039.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA:
até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT
Nº 00089/2022 - 05.01.22 - PEREIRA & BRITO LTDA - R\$
528.480,00.

Catolê do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de construção e produtos em geral
para atender todas as Secretarias deste Município, no exercício
financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº
00090/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê
do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.0002.2002 –
Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 –
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental –
FUNDEB 30% 12.361.0041.2290 – Manutenção dos Recursos do
VAAT – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0011.2121 –
Manutenção do Programa QSE – Quota Salário 12.361.0011.2215 –
Manutenção do Programa PDDE 12.365.0008.2219 – Manutenção
da Educação Infantil Creche – Recursos Próprios 12.365.0008.2218 –
Manutenção da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%
12.365.0008.2221 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar
– FUNDEB 30% 12.365.0008–2222 – Manutenção da Educação
Infantil – Pré Escolar – Recursos Próprios 12.365.0041.2288 –
Manutenção dos Recursos do VAAT – FUNDEB 30% Educação
Infantil 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde
10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 –
Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II
10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família
10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 –
Manutenção do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços
de Assistência Social 08.243.0026.2236 – Manutenção do Conselho
Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do
FMAS 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Proteção Social
ESP. E Média Complexidade – CREAS 08.122.0020.2108 –
Manutenção BL da Proteção Básica 08.244.0020.2092 –
Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família – IGDBF
08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD
SUAS 08.244.0020.2129 – Manutenção do Programa Primeira
Infância no SUAS – Criança Feliz 13.392.0013.2029 – Manutenção
da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 – Manutenção da
Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manutenção da
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Indústria e Comércio e
Meio Ambiente 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 –
Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício
financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00012/2022 - 05.01.22 -
CATOLE DO ROCHA GAS LTDA - R\$ 898.569,60; CT Nº
00013/2022 - 05.01.22 - COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA -

R\$ 1.078.887,35.

Catolê do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em
plantões médicos nos sábados e domingos no Hospital Municipal da
Criança Ermina Evangelista, deste Município, para o exercício
financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº
00091/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê
do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção
dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo
Mun. de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT
Nº 00014/2022 - 05.01.22 - AV LOPES - R\$ 105.600,00.

Catolê do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços
médicos mensal com especialidade em Neurologia, com carga
horária de 20 horas semanais, para atender as demandas do CER II,
deste Município, para o exercício financeiro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00092/2021.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha:
FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos
Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo
Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC
10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 339039.00 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do
exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00015/2022 - 05.01.22 -
MEDICAL SAÚDE EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$
168.000,00.

Catolê do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço
médico em ginecologia especializada em patologia do trato genital
inferior feminino, em regime de plantão, para o exercício de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00093/2021.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha:
FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos
Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo
Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT
Nº 00016/2022 - 05.01.22 - R&M MÉDICOS ASSOCIADOS S/S
LTDA - ME - R\$ 86.400,00.

Catolê do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município, para o exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00094/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/FMS/FMAS e OUTROS 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0041.2290 – Manutenção dos Recursos do VAAT–Ens. Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.243.0026.2236 – Manutenção do Conselho Tutelar/Arte e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Proteção Social Esp. e Média Complexidade – CREAS 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Proteção Social Básica 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339030.00 – Material de Consumo 339039.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00017/2022 - 05.01.22 - AUTO POSTO BOM JESUS LTDA - R\$ 4.604.140,00.

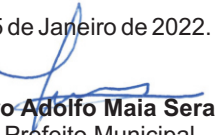
Catolê do Rocha – PB, 05 de Janeiro de 2022.


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE 1 TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00003/2021/ Proc. Licitatório nº 00073/2021.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha-PB Sertaneja Construções e Serviços LTDA - EPP, CNPJ nº 40.239.885/0001-09. Objeto: Constitui o presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 3ª do Contrato firmado em 16/07/2021, acréscimo ao valor inicial do contrato 15,86% (quinze, oitenta e seis por cento) no valor do contrato, que corresponde a R\$ 70.635,97 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Recursos do município de Catolê do Rocha: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/Fundeb 40% e Outros; 12.361.0011.1016 – Const. Rec./Ampliação e Conclusão de Escolas; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.1123 – Const./Reforma e Ampliação de Prédios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolê do Rocha - PB, 05 de Janeiro de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal

CODEMP

Extrato de Rescisão

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO PIRANHAS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00001/2021- CPL
Partes Contratantes: Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Médio Piranhas, doravante denominado contratante e do outro lado FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNETEC PB, doravante denominada empresa contratada, originado através do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 00001/2021. Cujo objeto do contrato supramencionado corresponde a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS UTILIZANDO METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E EDUCATIVAS, VOLTADAS PARA FORMAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DOS GESTORES, TÉCNICOS E POPULAÇÃO COM VISTAS A ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL, SANITÁRIA E A PROMOÇÃO DA SAÚDE, TRANSFORMANDO OS TERRITÓRIOS EM SUSTENTÁVEIS E SAUDÁVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão fundamenta-se na Clausula Décima do contrato inicial celebrado entre as partes bem como também com base no artigo 78, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando as alegações presentes nos Princípios Constitucionais e legais.

GABINETE DO PREFEITO

Decreto

Decreto Municipal nº 001/2022, 05 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre normas para o lançamento da taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e funcionamento de estabelecimentos – TLF e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o recolhimento da Taxa de Fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

Art. 2º – Fica estabelecido, 31 de janeiro de 2022, como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2021.

Art. 3º – Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 05 de janeiro de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Decreto Municipal nº. 002, de 05 de Janeiro de 2022

“Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Catolê do Rocha – PB, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor.

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba diante da decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, "cepas" do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

Considerando os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes tanto no decreto estadual nº 41.978, de 30 de novembro de 2021, quanto no presente decreto municipal, guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

Considerando que a Paraíba já dispõe da totalidade de primeiras doses necessárias para ofertar 100% de cobertura vacinal para a população de 18 anos ou mais;

Considerando que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses em quase 75% e de segundas doses maior que 60% da população alvo;

Considerando que a vacinação da população do Município de Catolé do Rocha segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses em 91% e de segundas doses maior que 85% da população alvo;

Considerando que todas as medidas contidas neste decreto poderão, a qualquer momento, sofrer alterações em função do cenário epidemiológico do município Catoleense em razão de outros aspectos de relevante interesse da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 05 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 2º No período compreendido entre 05 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 3º No período compreendido entre 05 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 a construção civil poderá funcionar das 07h00 horas até 17h00 horas, sem aglomeração de pessoas nas dependências da obra e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 05 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela

Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art.2º;

II – academias, com 80% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba;

VIII – indústria.

Art. 5º No período compreendido entre 05 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 6º A Vigilância Sanitária do Município de Catolé do Rocha – PB (VISA) e as forças policiais estaduais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e no Decreto Estadual em vigor, cujo descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único: Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º No período compreendido entre 05 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitido o funcionamento de cinemas, teatros e circos, auditórios e eventos artísticos e culturais, com ingresso de até 80% por cento da capacidade permitida no ambiente, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 9º. No período compreendido entre 05 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas, ginásios e estádios que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 10. No período compreendido 05 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitido a realização de eventos sociais e corporativos, com até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria

Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 11. No período compreendido entre 05 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitida a realização de shows e eventos sociais públicos ou direcionados ao público em geral, com ocupação de até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal.

§1º Nos eventos sociais na modalidade "shows" a serem realizados no Município de Catolé do Rocha, deverá ser exigido dos frequentadores no ato de ingresso nos referidos locais, a comprovação de que estejam vacinadas com 02 (duas) doses, ou 01 (uma) dose, no caso de dose única, por meio da apresentação da carteira de vacinação em papel ou digital, para o cumprimento da demonstração da situação vacinal, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou duas doses (esquema vacinal completo).

Art. 12. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Catolé do Rocha – PB, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, vans e táxis.

Parágrafo único: Os órgãos públicos do Município de Catolé do Rocha – PB, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13. Poderão ser adotadas novas medidas mais restritivas de acordo com a realidade local e o caso concreto, e ainda em função do cenário epidemiológico do Município de Catolé do Rocha – PB, sobre tudo em decorrência da variante Ômicron, cuja evolução será monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Catolé do Rocha – PB, 05 de janeiro de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida
Diagramação: Larissa Suzana Almeida
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br